



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS EM ANIMAIS NO SETOR DE ANATOMIA PATOLÓGICA (SAP) DA UFRRJ” / PROCESSO NÚMERO 23083.025551/2018-46**

A Coordenação do Projeto de Extensão “Diagnóstico de Doenças em Animais no Setor de Anatomia Patológica (SAP), desenvolvido no curso de Medicina Veterinária da UFRRJ”, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de discentes do curso de Medicina Veterinária para atuarem como bolsistas neste projeto de extensão. Este edital é obediente aos princípios e às diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária, a saber:

*“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.”*

### **1 – VAGAS**

Serão oferecidas duas vagas para bolsistas remunerados e três vagas para Iniciação ao Ensino, Pesquisa e Extensão Voluntária (alheias ao Programa de Iniciação Científica da UFRRJ - PICV), a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária na UFRRJ.

Os dois estudantes selecionados como bolsistas remunerados receberão parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a uma Bolsa de Iniciação ao Ensino, Pesquisa e Extensão para estudantes de ensino superior, durante o período de quatro meses compreendido entre Abril e Julho de 2020.

Uma das bolsas será dedicada à ampla concorrência e a outra obediente à Política de Ações Afirmativas (Item 3).

Em relação às 03 vagas para Iniciação ao Ensino, Pesquisa e Extensão Voluntária, uma será dedicada à ampla concorrência e as duas vagas remanescentes à Política de Ações Afirmativas.

A tabela abaixo exemplifica claramente a oferta de oportunidades neste Edital:

Iniciação ao Ensino, Pesquisa e Extensão		
	Bolsa	Voluntária
Ampla Concorrência	1	1
Ações Afirmativas	1	2
Subtotal de Vagas	2	3
Total de Vagas	5	

## 2 – ELEGIBILIDADE

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UFRRJ.
- 2.2 Não ter vínculo empregatício ou qualquer modalidade de bolsa exceto “bolsa/auxílio cota”, e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa científica.
- 2.3 Ter disponibilidade para a realização de atividades nos projetos de extensão e de pesquisa do Setor de Anatomia Patológica (SAP) durante **doze horas semanais**, divididas em três períodos ininterruptos de quatro horas.
- 2.4 Para inscrição nas vagas dedicadas à Política de Ações Afirmativas, o candidato deverá obrigatoriamente atender a **pelo menos** um dos requisitos do Item 3, (3.1 ou 3.2 ou 3.3).

## 3 – REQUISITOS (apenas para candidatos às vagas de Ações Afirmativas)

- 3.1 Candidatos que ingressaram por meio de cota referente ao critério de renda (*per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos vigente) deverão apresentar a documentação comprobatória emitida pela PROGRAD/UFRRJ.
- 3.2 Candidatos que passaram por análise de vulnerabilidade socioeconômica nos editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Auxílios: alimentação, transporte, moradia, apoio didático, creche, acessibilidade e esporte, assim como alojamento universitário) deverão apresentar a documentação comprobatória emitida pelos setores correspondentes da PROAES/UFRRJ.
- 3.3 Ser comprovadamente originário de comunidades tradicionais indígenas ou quilombolas. Tais candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória emitida pela liderança da respectiva comunidade tradicional, FUNAI ou liderança indígena, Fundação Palmares ou liderança do quilombo.

## 4 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

### 4.1 DIREITOS DO BOLSISTA

- 4.1.1 O Orientador deverá incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas, como também devem ser referenciados no Relatório Final.
- 4.1.2 Os estudantes selecionados serão orientados por um (a) docente da equipe do SAP, claramente indicado no Termo de Outorga.
- 4.1.3 O Orientador deverá estar disponível para auxiliar os bolsistas quando necessário.
- 4.1.4 Ao final do projeto, decorrido os quatro meses previstos, os bolsistas receberão um certificado de participação no Projeto de Extensão “Diagnóstico de Doenças em Animais no Setor de Anatomia Patológica (SAP) da UFRRJ”.

### 4.2 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

**4.2.1** Executar as atividades estabelecidas pelo orientador, dedicando 12 (doze) horas semanais, divididas em três períodos ininterruptos de quatro horas, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

**4.2.2** Dedicar-se e cumprir as atividades rotineiras de diagnóstico, previstas pelo referido Projeto de Extensão.

**4.2.3** Não ter vínculo empregatício.

## **5– CANCELAMENTO DE BOLSA**

**5.1** A participação (e a remuneração, se houver) dos estudantes selecionados será cancelada nos seguintes casos:

**5.1.1** Trancamento de matrícula durante a vigência do Termo de Outorga.

**5.1.2** O não cumprimento da carga horária exigida neste Edital.

**5.1.3** O não desenvolvimento das atividades previstas no Projeto.

**5.1.4** A oferta da bolsa será suspensa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas conforme descrito no Termo de Outorga.

## **6 – INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 06/03/2020 até as 18h de 13/03/2020, e serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO 1) e do envio dos documentos solicitados para o e-mail [sapufrj@gmail.com](mailto:sapufrj@gmail.com). Sugerimos adotar a antecedência cautelar devida para a realização de inscrição, pois falhas ou interrupções no sistema da UFRRJ, ou provenientes de dificuldades com a rede mundial de computadores (*internet*) não serão consideradas para postergação deste prazo.

**6.2** Documentos necessários para inscrição no processo seletivo:

- Ficha de Cadastro;
- Cópia do RG e CPF;
- Histórico Escolar emitida no SIGAA;
- Declaração de Vínculo do Aluno, emitida pelo SIGAA

**6.2.1** A inscrição para as vagas disponíveis à prática da Política de Ações Afirmativas deverá incluir a apresentação de pelo menos um dos documentos elencados nos itens 3.1, 3,2 ou 3.3.

## **7 – COMITÊ DE AVALIAÇÃO**

**7.1** As inscrições serão analisadas por um Comitê Especial de Avaliação, designado pelo coordenador do Projeto de Extensão SAP.

**7.2** É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar inscrições em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

## **8 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**8.1** A avaliação das candidaturas cumprirá as seguintes etapas: inscrição e homologação, entrevista e teste objetivo (Cronograma: item 12 do Edital).

**8.1.1** No preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos solicitados para o e-mail [sapufrj@gmail.com](mailto:sapufrj@gmail.com), colocar no assunto da mensagem eletrônica “Iniciação ao Ensino, Pesquisa e Extensão SAP”, o e-mail poderá ser enviado até às 18h do dia 13/03/2020.

**8.1.2** A lista contendo as inscrições homologadas será divulgada na sala 28 (Histopatologia), no Anexo 1 do Instituto de Veterinária (IV) no dia 14/3/2020, até as 17h.

**8.1.3** Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.

**8.2** Desclassificação:

**8.2.1** A inscrição não será homologada nos seguintes casos:

- Formulário de Inscrição indevidamente preenchido;
- Ausência de qualquer documento exigido neste Edital;

**8.2.3** Os candidatos cujas inscrições forem homologadas, deverão se apresentar na sala 28 (Histopatologia) do Anexo 1, do Instituto de Veterinária às 9h do dia 16 de março de 2020. A falta justificada ou não acarretará na eliminação do processo seletivo.

## **9 – NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.1** A nota final do candidato será obtida pela média aritmética entre a nota do teste objetivo e a nota do Índice de Rendimento Acumulado (IRA), obtido pelo histórico escolar.

**9.1.2** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste edital ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

**9.1.3** Caso haja empate entre candidatos, será adotado como primeiro critério de desempate, a nota do teste objetivo. O segundo critério de desempate adotado será o IRA.

## **10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E INICIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação de Medicina Veterinária e na sala 28 (Histopatologia) do Anexo 1, do Instituto de Veterinária (IV) até as 17h do dia 18/03/2020.

**10.3** O início das atividades dos estudantes selecionados será no dia 01/04/2020.

## **11 – DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**11.1** A vigência das bolsas concedidas neste edital é de quatro meses, compreendidos entre abril e julho de 2020.



**11.2** O prazo de vigência da bolsa será contado sequencialmente sem interrupções. Em caso de interrupções de qualquer ordem, será comprometido o pagamento da bolsa e a entrega do certificado.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 Caso haja dúvidas a respeito do resultado após sua divulgação, haverá período para interposição de recursos até às 17h do dia 19/03/2020. A resposta aos recursos porventura recebidos, estará disponível na data de 23/03/2020. A forma de apresentação dos recursos será exclusivamente pelo interessado, e por escrito, no Departamento de Pessoal da FAPUR.

## **13 – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	06/03/2020
Período de Inscrição	De 06/03/2020 a 13/03/2020
Homologação das Inscrições	14/03/2020
Entrevista e Teste Objetivo (sala 28, Histopatologia)	16/03/2020 às 9h
Divulgação do Resultado	18/03/2020
Interposição de Recursos	19/03/2020 (17h)
Data de Assinatura do Termo de Outorga	23/03/2020 a 25/03/2020
Início das Atividades	01/04/2020